

SENTENÇA

Processo nº: 4001319-32.2013.8.26.0566 Classe - Assunto Homologação de Transação

Requerentes: Nosso Teto Empreendimentos Imobiliários Ltda e Severino Antonio

da Silva

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, que será regido pelas cláusulas elencadas no pedido inicial de *fls.* 01/03; e, em consequência, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 28 de novembro de 2013.